



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.670/2003

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM CIDADE VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do JARDIM CIDADE VERDE, constantes do Lote nº. 40, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR ATUAL	NOMEMCLATURA
Prolongamento da Rua “André Di Pietro” Pietro	Rua André Di
Prolongamento da Rua “Nicolau Nasser” Nasser	Rua Nicolau
Rua “A”	Rua Serra Negra
Rua “B” Canastra	Rua Serra da
Rua “C” Graciosa	Rua Serra da
Rua “D” Mantiqueira	Rua Serra da
Rua “E” Cadeado	Rua Serra do
Prolongamento da Rua “Edésio Zerbeto” Zerbeto	Rua Edésio
Rua “G” Cantareira	Rua Serra da
Rua “H” Borborema	Rua Serra da
Rua “I”	Rua Serra do Caparão
Prolongamento da Rua “Tamoios”	Rua Tamoios
Rua “J”	Rua Serra do Mar
Rua “K”	Rua Serra Formosa

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

aos 02 de Abril de 2003.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
de Administração

Alcides
Secretário Municipal

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto nº. 11/2003.
Autor: Executivo Municipal.